



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>9210</u>	
<u>29 / 10</u> / <u>2014</u>	
RUBRICA <u>[assinatura]</u>	FOLHAS

MENSAGEM/1620

Rio Grande, 24 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 218 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando atender despesa com a construção de moradias para os indígenas localizados no Bairro Cassino, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, compra de computadores para a administração, vale transporte dos Servidores, compra de cestas básicas, locação de vestidos para a festa de 15 anos da Comunidade, locação de ônibus para evento com crianças, para passagens aéreas e para compra de um veículo para a Residência Inclusiva, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**GIOVANI BASTOS MORALLES**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 218, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, visando atender despesa com a construção de moradias para os indígenas localizados no Bairro Cassino, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, compra de computadores para a administração, vale transporte dos Servidores, compra de cestas básicas, locação de vestidos para a festa de 15 anos da Comunidade, locação de ônibus para evento com crianças, para passagens aéreas e para compra de um veículo para a Residência Inclusiva, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMHARF	13.03.16.482.0264.1523	0001	1854	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	230.000,00
SMCAS	12.01.04.122.0001.2481	0001	1443	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
SMCAS	12.01.11.331.0007.2484	0001	456	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2494	0001	1488	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2494	0001	467	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.4481	0001	498	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0257.1481	0001	1520	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
SMCAS	12.01.04.122.0006.2483	0001	1449	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>300.000,00</b>

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	87	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de outubro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/SMHARF/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4210/14  
PLE 218/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Jose Demulho .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de Novembro de 2014

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de Novembro de 2014

\_\_\_\_\_  
Relator

**PARECER JURÍDICO**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de Novembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Relator (a)



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 4240/14

TIPO/Nº: PLE 218/14

AUTOR: \_\_\_\_\_

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p align="center"><b>Vereador Júlio César Pereira da Silva</b></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Presidente</p>	<p align="center"><b>Vereador José Claudino Alves Saraiva</b></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Vice – Presidente</p>
<p align="center"><b>Vereador José Antonio da Silva</b></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Secretário</p>	<p align="center"><b>Vereador Nando Ribeiro</b></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Membro</p>
<p align="center"><b>Vereadora Denise Marques</b></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 4210/14  
PLE 218/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..... de ..... de .....

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro